



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.056

DATA: 03/05/95

SÚMULA: autoriza pagamento de despesas de transportes de estudantes universitários

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento referente ao auxílio para transportes de estudantes universitários, constante da lei municipal nº. 1.054, de 22.03.95, publicada no DOE, edição nº. 4.475, página 63, de 24.03.95.

Parágrafo único. A presente autorização deverá estar de acordo com a legislação federal pertinente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíra, em 03 de maio de 1 995.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.